

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

### **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição complementar de instrumentos musicais e acessórios, por meio de empresa especializada, visando atender às necessidades das ações culturais e educacionais do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA.

A medida busca fortalecer a estrutura já existente, especialmente no âmbito das escolas públicas, promovendo a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico dos estudantes e a integração comunitária. A fanfarra municipal, em especial, constitui relevante ferramenta pedagógica e disciplinar, estimulando a cooperação, o respeito e o protagonismo juvenil.

Trata-se de demanda reiterada pela comunidade escolar e pelas secretarias municipais, voltada ao atendimento de apresentações cívicas, eventos educacionais e festividades tradicionais. Assim, a contratação destina-se a suprir a carência de materiais, possibilitando a continuidade e a expansão das atividades extracurriculares, com impacto positivo direto na formação cidadã dos alunos da rede pública municipal.

### **2. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla previsão da contratação no plano anual de contratação da Prefeitura, em razão dos estudos que estão ainda em andamento para o exercício.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá fornecer os instrumentos de forma integral, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para atender às necessidades imediatas da população.

A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento objeto. O fornecimento deverá ser executado conforme a solicitação da contratante, que poderá ser feita por ordem de fornecimento ou por e-mail, e de acordo com a orientação e fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA. A entrega do objeto deverá ser realizada conforme a necessidade e as condições estabelecidas no contrato, com a contratada sujeita à fiscalização e orientação contínua da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA.

Para a contratação, a empresa especializada deve comprovar, por meio de documentação apropriada, seu enquadramento e competência no ramo de fornecimento de instrumentos e acessórios para fanfarra, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Administração Pública.

#### 4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Segue abaixo a relação com o quantitativo necessário para contratação:

| Item | Descrição                                                                                                                        | Quantidade | Unidade  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 1    | Timbal Em Alumínio - Especificação: Timbal - Em Alumínio, Aros De Aço Cromado, Pele Leitosa, 16 Afinações, 14X90 Cm              | 4          | Unidades |
| 2    | Caixa Tarol 10X14- Afinações: Esteira De 6 Fios. Corpo Em Alumínio Polido De Alta Resistência - Ferragens Cromadas.              | 4          | Unidades |
| 3    | Surdo - 14 Pol X 30 Cm - Hastes De Metal - 6 Afinadores Em Tirante - Corpo De Alumínio - Ferragens Cromadas                      | 4          | Unidades |
| 4    | Surdo 60X18" - Dimensões De 60 Cm De Diâmetro Por 18 Cm De Altura, Podendo Ser Confeccionado Com Ferragens Cromadas Ou Pintadas. | 4          | Unidades |
| 5    | Kit Talabarte para Bumbo com ombreira                                                                                            | 4          | Unidades |
| 6    | Talabarte p/ Caixa Tenor e Tarol simples                                                                                         | 4          | Unidades |
| 7    | Talabarte p/ Surdo Tenor e Barítono com ombreira                                                                                 | 8          | Unidades |
| 8    | Talabarte p/ Timbal com ombreira                                                                                                 | 4          | Unidades |
| 9    | Par de Baqueta de madeira para Bumbo Material: Madeira                                                                           | 16         | Unidades |
| 10   | Par de Baqueta Silicone p/Timbal Material: Madeira                                                                               | 8          | Unidades |
| 11   | Par de Baqueta p/ Caixa Tarol Material: Madeira                                                                                  | 8          | Unidades |
| 12   | Baqueta p/ Caixa Tenor 2 unidades Material: Madeira                                                                              | 8          | Unidades |
| 13   | Baqueta Silicone p/ quinto tom 2 unidades                                                                                        | 2          | Unidades |
| 14   | Baqueta BUMBO Material: Madeira                                                                                                  | 10         | Unidades |
| 15   | Par de baquetas de madeira para instrumento surdo.                                                                               | 10         | Unidades |
| 16   | Correias/alças para pratos 16'                                                                                                   | 6          | Unidades |

#### 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DAS SOLUÇÕES LEVANTADAS

Após análise das alternativas possíveis, a única SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário, é por meio da contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para fanfarra para o Município, uma vez que a Prefeitura não dispõe desse serviço para atendimento da demanda.

A presente contratação (contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para fanfarra) segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os instrumentos e acessórios dentro dos requisitos estabelecidos.

## **6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Terá que ser realizada pesquisa de preços para que seja levantado o valor de mercado, e, com isso, se chegue ao valor cotado, estimado na importância supra qualificada.

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerar-se-á todo o ciclo de vida do objeto, inclusive exigências e condições relacionadas a garantia mínima do objeto, conforme será definido no Termo de Referência.

O fornecedor deverá observar o ciclo de vida do objeto, considerando-se o exercício financeiro, de modo que o objeto deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal, no prazo solicitado.

Portanto, assim que emitida a ordem de fornecimento, a empresa deverá disponibilizar no prazo estipulado.

## **8. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## **9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

- Fortalecimento das ações culturais e educacionais desenvolvidas no Município, por meio da música;
- Melhoria da estrutura das fanfarras e grupos musicais escolares, possibilitando maior qualidade nas apresentações;
- Incentivo ao desenvolvimento artístico, criativo e disciplinar dos estudantes;
- Contribuição para a preservação e valorização das tradições cívicas e culturais locais;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES  
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41

- Ampliação das oportunidades de participação dos alunos em atividades extracurriculares, favorecendo a integração comunitária e a inclusão social.

#### **10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração fará, previamente à celebração do contrato, inclusive a indicação de fiscalização e gestão contratual, bem como demais providências que serão previstas no Termo de Referência.

#### **11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES**

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

#### **12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria de Administração.

Salienta-se que a empresa vencedora deverá fornecer o objeto em conformidade com a legislação ambiental, devendo estar devidamente regularizada com as licenças atinentes.

#### **13. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

A presente aquisição se justifica, portanto, em decorrência de todas as justificativas e necessidades apresentadas nesse Estudo.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 29 de julho de 2026.

**Ana Maria Rubem de Macedo**  
**Secretária Municipal de Cultura**